



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 859 - 19 de julho de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL Nº 050/2019

Regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos/as regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos/as para ingresso no Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos/as nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de

	<p>gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.</p>
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	<p>Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.</p>
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	<p>Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.</p>

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para ingressar, os/as candidatos/as aprovados/as deverão comprovar a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos/as candidatos/as será realizada a partir da avaliação de projeto de pesquisa, prova de proficiência em língua estrangeira, avaliação de memorial, realização de entrevista e análise do currículo Lattes, que incluirá a análise da produção científica do/a candidato/a, da dissertação de mestrado e do histórico.

1.3. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas(os) docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Cláudio Luis de Camargo Penteado – Siape 1545036, Paulo Sérgio da Costa Neves – Siape 1227719, Roberta Guimarães Peres – Siape 2419487 e Sidney Jard da Silva – Siape 1544389, sob a presidência da primeira.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados/as e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/07 a 25/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	09/09/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 14/09/2019
Resultado dos recursos das inscrições	17/09/2019
Avaliação da aderência do projeto	18 a 25/09/2019
Avaliação dos projetos (nota)	26/09 a 11/10/2019
Resultado da avaliação dos Projetos (aderência e/ou nota)	14/10/2019
Prazo para recurso da avaliação do projeto	15 a 19/10/2019
Divulgação do resultado do recurso e do local/horário da prova de proficiência em língua estrangeira	21/10/2019
Prova Proficiência	29/10/2019
Divulgação do resultado da prova de proficiência	11/11/2019
Prazo para recurso do resultado da avaliação da prova de proficiência	12 a 16/11/2019
Divulgação do resultado do recurso das provas e do local/horário das entrevistas	18/11/2019
Realização das entrevistas	25 a 29/11/2019
Divulgação do resultado das entrevistas, do memorial, pontuação do currículo e da lista de aprovados	06/12/2019
Recursos Finais	07 a 12/12/2019
Homologação e divulgação da lista final de aprovados	13/12/2019
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.2. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida nas fases de avaliação de projeto, memorial e entrevistas deste processo seletivo e é exigida de todos os/as candidatos/as (cotistas ou não).

3.3. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.4. Serão considerados/as indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o/a candidato/a, para além, de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.5. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.6. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos 5 e 5.1 deste Edital).

3.7. Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.8. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados/as na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.9. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

3.10. Serão aprovados para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos/as relativo ao total das vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.11. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado serão oferecidas até 10 (dez) vagas para a concorrência geral e 03 (três) vagas para os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos/as aptos/as nos termos do presente Edital.

3.12. Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas que estiverem classificados/as dentro da classificação geral não serão relacionados na lista destinada aos/às candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas.

3.13. De acordo com o disposto nos itens 3.11 e 3.12 serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, 20 (vinte) candidatos/as na listagem de classificação geral e 06 (seis) candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas.

3.14. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

3.15. Serão considerados/as aprovados/as na classificação final os/as candidatos/as que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na avaliação de projeto, na entrevista e análise do memorial e currículo, e que tenham sido aprovados/as na proficiência de língua estrangeira.

3.16. A classificação de que trata o item 3.15 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 10 (dez), e o número de vagas reservadas para os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas, 3 (três).

3.17. Em caso de empate em qualquer fase deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar.

2º - Número de publicações de livro completo (como autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários, simpósios.

3.18. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

3.19. O número de vagas destinado às políticas afirmativas será informado anualmente no Edital de Seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar, no período de **25 de julho a 25 de agosto de 2019**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. RG (para brasileiros) ou RNM/Passaporte (para estrangeiros);
- II. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- III. Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.5 e Anexo 7 deste Edital;
- IV. Diploma da Graduação
- V. Diploma do Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado;
- VI. Histórico do Mestrado;
- VII. Dissertação de Mestrado;
- VIII. Documentos comprobatórios da proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, **se possuir**.
- IX. Projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 6);
- X. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração e atendendo às demais exigências para inscrição, o/a candidato/a será automaticamente incluído na lista de concorrência universal.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.3. Caso o candidato/a faça inscrição em mais de uma linha, será considerada somente a inscrição na linha indicada na capa do projeto. Em caso de ausência ou indicação completamente em desacordo com a inscrição na linha, o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo.

4.2. O/a candidato/a que, no momento da inscrição, afirmar ser pessoa com deficiência, deverá indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove a deficiência.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao/a candidato/a via e-mail.**

4.3. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) e, **obrigatoriamente**, uma segunda indicação, **diferente da primeira**, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de

Doutorado deste Programa, cabendo aos docentes indicados a avaliação sobre a aderência do projeto aos seus temas de pesquisa;

IV O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

4.3.1. A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador/a.

4.3.2. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos/as serão eliminados/as do processo seletivo.

4.4. O memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; Trajetória acadêmica; Experiência/relação com o tema de pesquisa proposto: Motivações para o ingresso no PCHS.

III- A capa do memorial deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o indicado no projeto, cf. anexo 6);

IV O memorial deve ter o tamanho máximo 3.000 palavras, excluindo a capa e bibliografia (se houver)

4.5. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.6. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://pchs.ufabc.edu.br>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos/as candidatos/as e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira avaliação do projeto será eliminatória e consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do(a) orientador(a), indicado(a) pelo candidato/a, e à disponibilidade do/a mesmo/a;

Parágrafo único Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não obtiver aderência de nenhum dos orientadores/as indicados/as na inscrição.

5.1.1.2. A segunda etapa será eliminatória e classificatória e consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, com nota mínima 7,0 (sete). O projeto será corrigido por ambos/as docentes indicados/as pelo/a candidato/a como eventuais primeira e segunda opção de orientador, e de suas notas será calculada uma média simples.

5.1.2. Proficiência em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, de caráter eliminatório, classificada como aprovado ou reprovado.

5.1.3. Entrevista, incluindo análise do histórico do mestrado, da dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo/a candidato/a e arguição sobre o projeto de pesquisa. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

Parágrafo único: Os/as candidatos/as convocados para a **entrevista** deverão levar, na ocasião, **cópia dos documentos e certificados comprobatórios** das atividades descritas no currículo Lattes, os quais poderão ser solicitados.

5.1.4. Memorial, conforme item 4.4 deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete), que será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.1.5. Análise do Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 7 deste Edital, de caráter classificatório.

Parágrafo único. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as para a fase de entrevista terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

5.1.6. Disponibilidade de orientadores/as habilitados/as para a temática de pesquisa credenciados no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

5.1.7. As notas mínimas de que tratam os artigos 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.8. As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa dos docentes que constam no Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV. Problema de Investigação, Definição do Objeto e Hipóteses;

V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2. A prova de proficiência consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua estrangeira (inglês ou espanhol) fornecido no ato da avaliação pela Comissão de Seleção (será permitido somente o uso de dicionário impresso, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo eletrônico), sendo avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e tradução.

6.2.1 A prova de proficiência será identificada apenas com um número, que corresponde a cada candidato/a individualmente, permitindo assim correção às cegas, sem a identificação do nome do candidato/a. Os/as candidato/as deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros/as).

6.3. A pontuação do currículo Lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 7 deste Edital.

6.4. A entrevista presencial, de caráter classificatório e eliminatório será realizada pela Comissão de Seleção e docentes indicados por esta e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes.

6.5. O memorial será avaliado considerando os seguintes critérios:

I - Trajetória do/a candidato/a e sua potencialidade como pesquisador/a;

II - Relação estabelecida entre trajetória, trabalhos anteriores e/ou projeto do/a candidato/a com a proposta interdisciplinar do programa;

III – Relação estabelecida entre trajetória, trabalhos anteriores e/ou projeto do/a candidato/a com a linha e tema de pesquisa escolhidos (cf. anexo 6);

IV – Capacidade de expressão escrita, incluindo encadeamento lógico do texto, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

6.6. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que não comparecer à entrevista, conforme local/data/horário informados no site do Programa, conforme calendário disposto neste Edital.

Parágrafo único. Não serão realizadas entrevistas através de meios eletrônicos ou virtuais. As entrevistas serão realizadas única e exclusivamente de forma presencial.

6.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

IV. Deixar de apresentar a documentação comprobatória dos itens curriculares pontuados.

Parágrafo único. Os/as candidatos/as deverão estar nos locais designados para provas e entrevistas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades, portando documento de identificação original com foto. É **de responsabilidade do candidato/a** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (avaliação do projeto, análise de currículo e entrevista) serão publicadas na página do programa.

7.2. Participarão das etapas de análise de currículo e de entrevistas apenas os/as candidatos/as pré-aprovados na prova de proficiência e na fase de análise de projetos, conforme parágrafo único do item 5.1.5.

7.3. O resultado final dos/as candidatos/as aprovados/as será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição
- II. Avaliação do Projeto
- III. Prova de Proficiência
- IV. Resultado Final

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail ppg.chs@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS, com a indicação na linha de assunto “Recurso – Seleção 2020”.

Parágrafo Único. Os recursos em desacordo com o item 8.2 serão desconsiderados.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) Os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.3. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o/a candidato/a convocado/a não atender ao prazo para a realização da matrícula a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos/as em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4. Os/as candidatos/as aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os/as candidatos/as que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

10.3. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas. Em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O/a candidato/a deverá ter proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente o inglês.

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o/a candidato/a deverá apresentar o Resultado do TOEFL com pontuação mínima de 460 pontos (equivalente ao nível B1), ou comprovante de proficiência expedido pela instituição onde o diploma de Mestrado foi obtido (o histórico do mestrado poderá ser utilizado se nele constar a aprovação na proficiência).

11.3. O/a candidato/a poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano. Caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo/a candidato/a.

11.4. O/a candidato/a que não anexar a certificação de proficiência (conforme exposto nos itens 11.2 e 11.3 deste edital) ao formulário de inscrição, no campo específico para este fim, estará automaticamente convocado/a para realizar a prova de proficiência do(s) idioma(s) que não foram certificados na inscrição (inglês e/ou espanhol). O não envio da certificação durante a inscrição combinado a uma posterior não realização da(s) prova(s) de proficiência, implicará na eliminação automática do/a candidato/a.

11.5. A obtenção do certificado de proficiência nos dois idiomas é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Ciências Humanas e Sociais.

12.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.chs@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2019.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 5:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS/AS QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ARTIGO 3**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 050/2019 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as negros/as.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____ / ____ /2019

(assinatura)

ANEXO 5.1:
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS/AS QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 050/2019 do Processo Seletivo para DOUTORADO
em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA
DA ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como
tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 6:

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	Nº de vagas de orientação doutorado, até:	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	1	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras.
Alessandra Teixeira	1 e 4	1	Punição, estudos prisionais, violência, violência de gênero, relações de gênero, gênero e identidade, interseccionalidades, relações entre memória e história; poder, genealogia e memória.
Claudio Luis de Camargo Penteadó	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Elias David Morales Martinez	1 e 3	1	Segurança Internacional; Segurança Humana; Questões Ambientais Globais; Processos Políticos Latinoamericanos
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	2	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Marilda Aparecida de Menezes	3 e 4	1	Migrações, memória e identidades, trabalho, família e gênero, movimentos sociais.
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Sérgio Amadeu da Silveira	2 e 5	2	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; privacidade, vigilância e modulação; práticas do comum
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	2	Trabalho; sindicalismo; política previdenciária.

ANEXO 7 – Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do currículo Lattes cuja comprovação tenha sido devidamente anexada na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados juntamente com os respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, em caso de publicação em anais e participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o/a candidato/a poderá enviar apenas a capa, ficha catalográfica (quando houver) e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o/a candidato/a poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.
5. O/a candidato/a deverá trazer cópia de todos os trabalhos no momento da entrevista, sendo **facultado à Comissão solicitá-los ao/à candidato/a.**

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas	0,50	6	3,00
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,50
• Livros completos (como autor)	1,00	2	2,00
• Capítulos em livros	0,25	4	1,00
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,50/ano	4 anos	2,00
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,50